

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa de 25/07/2018, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 1/14, a fls. 60 verso, 61, 61 verso e 62 do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 25/07/2018 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: FUNDAÇÃO AMA AUTISMO

NIF – 510 907 415

Sede – Estrada da Papanata, 223 – União das Freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela – Viana do Castelo

Fins - A solidariedade social e ação social, nomeadamente: O apoio a crianças, jovens e adultos com PEA (Perturbações do Espectro do Autismo), promovendo a defesa dos direitos e benefícios destes cidadãos; Melhorar a qualidade de vida e apoiar o cidadão com PEA, desde a infância à idade adulta; O apoio às famílias de cidadãos com PEA, com recurso a atendimento/acompanhamento psicossocial, grupo de pais, serviço de apoio domiciliário; O apoio à integração social e comunitária de cidadãos com PEA; A proteção social dos cidadãos com PEA em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência, de capacidade para o trabalho ou apoio familiar; Promover a intervenção multidisciplinar do cidadão com PEA; Promover e realizar atividades socioculturais, recreativas e desportivas para o cidadão com PEA; Informar, dar apoio e formação às famílias dos cidadãos com PEA; Promover a formação no âmbito das PEA, designadamente a técnicos, docentes, ajudantes de ação direta e outros que intervenham diretamente com esta população; Sensibilizar a população em geral relativamente à problemática das PEA. Secundariamente: Prestar apoios de Psicologia, Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Psicomotricidade ou

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



outros à população com PEA; Apoiar a integração escolar e profissional; Criar, desenvolver e gerir, direta ou indiretamente, outras atividades de cariz comercial, industrial, empresarial e prestação de serviços, cujos proveitos revertam na totalidade e em exclusivo para a Instituição; A Fundação na persecução e consecução dos seus objetivos, poderá ainda: Firmar convénios, contratos e outras espécies de ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; Participar em outras atividades e/ou iniciativas que visem a concretização dos objetivos definidos para a Fundação AMA Autismo.

Direção-Geral da Segurança Social, em

19 SET. 2018

Pelo Diretor-Geral

Ana Maria Luís Salgado
(Diretora de Serviços)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>